



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 11 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 5ª Reunião Extraordinária (3ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 08/09/2011, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos da ordem de R\$ 884.978,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) existentes no orçamento do FUNDURB, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos visando a realização da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária.
2. A liberação dos recursos fica condicionada ao atendimento às recomendações exaradas no Parecer da Conselheira Relatora Júnia Bittencourt, anexado às folhas 172 a 175 do processo nº 390-000.508/2011.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2011.

GERALDO MAGELA
Presidente do CAF